

## ATO NORMATIVO N° 003 – NDE ENGENHARIA DE ALIMENTOS/2013

*Dispõe sobre o regulamento das  
Atividades Curriculares Complementares  
no âmbito do Curso de Engenharia de Alimentos.*

A Presidente e os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos do IFC – Câmpus Concórdia resolvem:

ESTABELECER o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Curso de Engenharia de Alimentos do IFC – Câmpus Concórdia.

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º:** O presente regulamento tem por objetivo definir as Atividades Complementares no âmbito do curso de Engenharia de Alimentos do IFC – Câmpus Concórdia, bem como normatizar a oferta, aproveitamento e a validação das atividades curriculares complementares que compõem o currículo obrigatório do Curso.

**Parágrafo único.** Este regulamento foi elaborado com base na legislação vigente e na Resolução N° 043 – CONSUPER/2013.

### TÍTULO II

#### DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

**Artigo 2º:** Entende-se como atividade curricular complementar, a atividade não integrante nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios do Curso, desde que afins à área de formação geral e profissional do curso.

**Artigo 3º:** Os objetivos gerais das atividades curriculares complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o Acadêmico da realidade social e profissional, e propiciar-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e da participação do Acadêmico em atividades que visem à formação profissional aliada ao desenvolvimento de valores humanísticos.

**Artigo 4º:** A integralização das atividades curriculares complementares do curso é de responsabilidade de cada Acadêmico.

**Artigo 5º:** Para fim de garantir a indissolubilidade entre as atividades de ensino, de extensão e de pesquisa, a atividade curricular complementar será validada conforme disposto no Anexo I deste regulamento.

**Artigo 6º:** As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e o último semestre, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento nas atividades curriculares do curso, podendo ser aproveitadas as atividades que tenham sido realizadas até um ano antes do ingresso do aluno no curso.

I - Fica obrigatória a realização de atividades curriculares complementares que incluam atividades de ensino, extensão e pesquisa, somando um total de 150 h, sendo que devem ser realizadas no mínimo 10 (dez) horas em cada uma das atividades supracitadas.

II - As atividades curriculares complementares de ensino, de extensão e de pesquisa estão previstas no Anexo I desta resolução.

### TÍTULO III

#### DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Artigo 7º:** As atividades curriculares complementares do Curso serão avaliadas e reconhecidas por uma comissão designada pelo coordenador do mesmo.

**Artigo 8º:** Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades curriculares complementares, documentos legais com assinatura do responsável e respectiva carga horária, quando aplicável.

### TÍTULO IV

#### DA TRAMITAÇÃO E REGISTRO

**Artigo 9º:** Após abertura do período estabelecido no calendário acadêmico, o Acadêmico deverá protocolar na Secretaria de Registros Escolares, o pedido de aproveitamento das atividades curriculares complementares com todos os comprovantes das atividades realizadas, em original e cópia.

**Parágrafo Único:** Após o recebimento e conferência dos documentos, a Secretaria Acadêmica deverá autenticar as cópias, devolvendo ao Acadêmico as vias originais.

**Artigo 10º:** Recebido e protocolado pela Secretaria Acadêmica, o pedido será enviado à Coordenação do Curso, que encaminhará para a comissão responsável pela análise, e, posteriormente, validação pelo Colegiado do Curso.

**Artigo 11º:** Os processos validados, deferidos e indeferidos, serão encaminhados para a Secretaria Acadêmica e, após a homologação dos resultados, a mesma realizará o competente registro no histórico escolar do acadêmico.

**Artigo 12º:** O registro no histórico escolar deverá apresentar o detalhamento das atividades realizadas pelo acadêmico com a respectiva carga horária em cada modalidade de Atividade Curricular Complementar.

### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 13º:** As atividades curriculares complementares do Curso de Engenharia de Alimentos são normatizadas por este regulamento, pela legislação vigente e pela Resolução N° 043 – CONSUPER/2013.

**Artigo 14º:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Artigo 15º:** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser aplicada para discentes com matrícula posterior ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que contempla Atividades Curriculares Complementares.

Concórdia - SC, 21 de outubro de 2014.

Data da Aprovação pelo Colegiado do Curso

**ANEXO I**  
**Descrição das Atividades Curriculares Complementares Previstas**

**I – ENSINO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>HORAS</b>
	Disciplinas cursadas com aproveitamento, não previstas no currículo pleno.		Carga horária da disciplina
	Semana acadêmica dos cursos, quando não obrigatória.		Carga horária comprovada
	Participação em atividades de monitoria		Carga horária comprovada
	Atividades realizadas em laboratório e/ou oficinas do Instituto.		Carga horária comprovada
	Visita Técnica, quando não registrada na carga horária da disciplina.		Carga horária comprovada
	Participação em cursos de qualificação na área afim do curso com certificação de aproveitamento.		Carga horária comprovada
	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares, com certificação de aproveitamento e/ou frequência.		Carga horária comprovada
	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15 h

**II – EXTENSÃO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>HORAS</b>
	Participação em programa ou projeto de extensão.		Carga horária comprovada
	Apresentação de projeto de extensão.	Cada apresentação	15 h
	Premiação em eventos que tenha relação com os objetos de estudo do curso.	Cada prêmio	15 h
	Curso de língua estrangeira.	Cada semestre	15 h
	Participação em ações sociais cívicas e comunitárias.	Cada participação	Até 5 h
	Premiação em atividades esportivas como representante do Instituto.	Cada prêmio	15 h
	Participação ativa em Órgão/Conselho/Comissão.		Carga horária comprovada
	Estágio não-obrigatório na área do curso, formalizado pelo IF Catarinense.		Carga horária comprovada
	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	Cada mês	Até 5 h

**III – PESQUISA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>HORAS</b>
	Autoria e co-autoria em artigo publicado em Periódico na área afim.	Cada artigo	60 h

	Livro na área afim.	Cada obra	90 h
	Capítulo de livro na área afim.	Cada capítulo	60 h
	Publicação em Anais de Evento Técnico Científico.	Cada trabalho	15 h
	Apresentação de trabalho em Evento Técnico Científico	Cada trabalho	15 h
	Participação de Programa de Iniciação Científica.	Cada semestre	30 h
	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa redonda, ministrante de mini-curso em evento científico.	Cada evento	15 h
	Prêmios concedidos por Instituições acadêmicas, científicas e profissionais	Cada prêmio	15 h
	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada.	Cada projeto	60 h
	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		Carga horária comprovada.